

Editais n.º 844/2010**Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (RJUE), decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 6039, em 25 de Julho de 2007, em nome de Pedro Miguel Cruz Roca, proprietário do lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/91, localizado na Av. Central de Milheirós, freguesia de Milheirós, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

Maia e Paços do Concelho, 2 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Eng. António Gonçalves Bragança Fernandes*).
303571382

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 16211/2010****Contratação por tempo indeterminado para dois postos de trabalho**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que se encontra afixada no placard do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a acta contendo o projecto de classificação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista ao preenchimento do posto de trabalho para 2 Técnicos Superiores (área de Psicologia), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2009, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3/8/2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
303563671

MUNICÍPIO DA MEALHADA**Aviso n.º 16212/2010**

Para efeitos do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Maria Helena Batista Couceiro, na carreira de Assistente Técnica, categoria de Coordenadora Técnica, posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 14, remuneração base 1.149,99€ com início no dia 25 de Junho de 2010.

Município de Mealhada, 29 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303571585

Aviso n.º 16213/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram a relação jurídica de emprego público:

Manuel dos Santos Ferreira — Assistente Operacional, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e o 2.º nível remuneratório, com efeitos a 1/04/2010, por motivo de aposentação;

Maria Madalena Canas, Coordenadora Técnica, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o 17.º e o 20.º nível remuneratório, com efeitos a 22/04/2010, por motivo de falecimento;

Maria Rosa de Jesus Pedro Bastos, Assistente Operacional, posicionada entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o 6.º e o 7.º nível remuneratório, com efeitos a 1/05/2010, por motivo de aposentação;

Maria Elisa Raquel Ferreira Inácio, Assistente Operacional, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o 4.º e o 5.º nível remuneratório, com efeitos a 7/06/2010, por motivo de aposentação;

Maria Judite Tavares Oliveira, Assistente Operacional, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o 4.º e o 5.º nível remuneratório, com efeitos a 1/07/2010, por motivo de aposentação;

Município de Mealhada, 21 de Julho de 2010 — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303574209

Aviso n.º 16214/2010**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo) em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária dos candidatos aprovados no procedimento concursal em referência, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 5 de Julho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

- 1.º Susana Batista Oliveira — 15,76 valores
2.º Vera Mónica da Silva Gomes — 10,40 valores

Candidatos eliminados:

a) Por não terem comparecido no método de selecção Prova de Conhecimentos: Joana Costa Loura; Sónia Ernestina Carvalho Martins; Ana Rita dos Santos Ramos; Liliana Marisa Santos de Carvalho; Elsa Cristina da Cunha Capela; João Pedro Costa Pereira Rosete; Teresa Raquel Simões Breda Gomes; Sandra Maria dos Santos Gregório; Rita Flávia Veiga Tavares; Tânia Marisa Marques Ferreira Nabo; Marta Sofia Fernandes Dias; Sandra Daniela Domingues Cardoso; André Miguel Rodrigues Aleixo Pires; Elisa Alice Pereira Machado da Silveira; Ana Isabel Esteves Cecílio

b) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção Prova de Conhecimentos: Catarina Andreia Vianêz Salvador; Marta dos Santos Silva Coutinho de Vasconcelos; Samuel Luis Pratas Neves; Joana Margarida Raimundo Neiva.

Município de Mealhada, 23 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303571139

Aviso n.º 16215/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 22 de Outubro de 2009, foi renovada a Comissão de Serviço da Chefia de Divisão Financeira — Carla Cristina Pires Alves Amaro, pelo período de três anos, a partir de 02 de Fevereiro de 2010.

Município de Mealhada, 02 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

303571836

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 16216/2010**

Torna-se público, que foi celebrado acordo de mobilidade interna nos termos do n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do trabalhador do Município de Ansião, Carlos Fernando dos Santos Henriques Tomaz, para o exercício de funções neste Município, como Técnico Superior, na área funcional de Veterinário Municipal, com efeitos a 01 de Julho de 2010, pelo período de 18 meses.

Município de Pombal, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Narciso Ferreira Mota*, Eng.).

303558569

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 16217/2010**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 9.º do Dec. — Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro

e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que na reunião da Câmara Municipal de 14 de Julho de 2010, foi deliberada a abertura de procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2010:

Referência A: Carreira e categoria de Técnico Superior (Direito) — 1 posto de trabalho;

Referência B: Carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitectura) — 1 posto de trabalho;

Referência C: Carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) — 1 posto de trabalho.

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior (todas as Referências) e, ainda, conforme deliberação do órgão executivo que determinou a abertura do concurso e o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:

Referência A: Assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais que dele careçam, em matérias de âmbito do serviço; Emissão de pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais; Participação na elaboração de regulamentos municipais; Ordenação da implementação e aplicação do SIADAP na autarquia; Colaboração jurídica na implementação do Balcão Único; Implementação de procedimentos de licenciamento a promover pelas Sub — unidades Orgânicas Taxas e Licenças e Administrativa e Gestão Documental; Instrução de processos disciplinares e de inquérito; Colaboração estreita com o serviço de recursos humanos na estruturação do serviço e na implementação da legislação e de procedimentos; Elaboração de documentos que regulam a relação do Município com terceiros.

Referência B: Análise de processos de obras particulares, operações de loteamento e obras de urbanização; Apreciação de comunicações prévias; Realização de vistorias para efeito de emissão de autorização de utilização e verificação das condições de higiene e segurança; Emissão de pareceres relativos a destaque, certidões, publicidade, demolição de prédios, ocupação da via pública e todos os outros directamente ligados com a actividade do serviço; Elaboração de Regulamentos Municipais em áreas de actuação do serviço; Instruir processos de obras coercivas; Coordenar a actividade da fiscalização municipal; Atendimento a municípios.

Referência C: Promover e acompanhar os estudos de ordenamento do território, nomeadamente os estudos formatados em plano director municipal e sua actualização; Promover, executar, licenciar e fiscalizar a gestão e correcta utilização do solo; Promover a concepção e manutenção de um sistema de informação e de uma base de dados georreferenciados em colaboração com o Gabinete de Informática; Elaborar os planos municipais de ordenamento do território (PMOT); Assegurar a manutenção da informação do Plano Director Municipal, analisando os desvios e propostas de correcção do modelo adoptado; Elaborar planos de requalificação urbana, bem como de qualificação dos núcleos habitacionais das diversas localidades, inseridas na área geográfica do município; Apreciar e dar parecer final sobre os projectos de loteamento urbanos e respectivas alterações e sua conformidade com os planos de ordenamento e legislação em vigor, após os pareceres dos demais serviços e entidades que sobre a matéria devam pronunciar-se; Coordenar, organizar ou realizar tarefas de concepção urbanística.

2 — Serviço a que se destina:

2.1 — Referência A — Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

2.2 — Referência B — Sub — unidade Orgânica de Gestão Urbânica.

2.3 — Referência C — Sub — unidade Orgânica de Ordenamento e Planeamento do Território.

3 — O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho em referência e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto — Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Agosto, Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: área do Município de Reguengos de Monsaraz.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com a tabela remuneratória correspondente, aprovada pela Portaria n.º 1553 — C/2008, de 31 de Dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos admissão:

7.1 — Habilitações literárias exigidas:

a) Referência A — Licenciatura em Direito;

b) Referência B — Licenciatura em Arquitectura;

c) Referência C — Licenciatura em Arquitectura Paisagista.

Em nenhum dos concursos a habilitação exigida pode ser substituída por formação e /ou experiência profissional.

7.2 — Requisitos gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.3 — Requisitos de vínculo:

7.3.1 — Para todas as Referências, em cumprimento do n.º 4 do artigo 6.º e das alíneas a), b) e c) do n.º 1 artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do Município de Reguengos de Monsaraz;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.3.2 — Para as Referências B) e C), em cumprimento do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e conforme autorização dada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua reunião de 14 de Julho de 2010, tendo em conta os princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento dos actos que devem presidir à actividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, poderão ser recrutados, em fase subsequente, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Candidaturas

8.1 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário tipo, aprovado por despacho de 17 de Março de 2009 do Ministro de Estado e das Finanças e publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, disponível nos Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz e ou na página electrónica www.cm-reguengos-monsaraz.pt, do qual deverão constar obrigatoriamente os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual deverá ser entregue pessoalmente neste Município, durante o horário normal de funcionamento (das 9.00h às 12.30h e das 14h às 16.30h), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201 — 970 Reguengos de Monsaraz.

8.3 — Documentos que acompanham a candidatura: Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (frente e verso);

b) Certificado das habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente actualizada (reportada ao prazo para apresentação de candidaturas), em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a descrição das actividades/funções que actualmente executa.

8.4 — Os candidatos referidos na alínea d) do ponto anterior, deverão, ainda, juntar os comprovativos das acções de formação frequentadas, sob pena das mesmas não serem consideradas pelo júri.

8.5 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Reguengos de Monsaraz estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea d) do ponto 8.3.

8.6 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas por via electrónica.

9 — Métodos de Selecção

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar em todos os recrutamentos (Referências A, B) e C)) são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Nesta prova é adoptada a escala de 0 a 20 valores, valorado até às centésimas. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Para todas as Referências (A, B) e C)) a prova assume a forma escrita e terá duração de noventa minutos, com questões de desenvolvimento e ou de pergunta directa, com possibilidade de consulta de legislação não anotada/comentada. A mesma incidirá sobre todos ou alguns dos seguintes temas:

a) Constituição da República Portuguesa (na redacção da lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto);

b) Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e com alterações do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

c) Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 — A/ 2002, de 11 de Janeiro);

d) Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

f) Regime Jurídico de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterados pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril);

g) Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

Acresce ainda:

i) Para a Referência A):

a) Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

b) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro);

c) Regime Jurídico da Organização de Serviços das Autarquias Locais (Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro);

d) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro).

ii) Para a Referência B):

a) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março);

b) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro);

c) Expropriações por Utilidade Pública (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro);

d) Regime Geral das Contra — Ordenações (Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, actualizado pelos Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de

Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro);

e) Segurança Contra Incêndios em Edifícios (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro);

f) Acessibilidades (Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto);

g) Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz (Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2005, de 16 de Outubro, Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/99, de 27 de Fevereiro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 161-A/2007, de 11 de Outubro).

iii) Para a Referência C):

a) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março);

b) Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de Agosto);

c) Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto);

d) Plano Director Municipal de Reguengos de Monsaraz (Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2005, de 16 de Outubro, Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/99, de 27 de Fevereiro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 161-A/2007, de 11 de Outubro).

b) Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada da seguinte forma: a) em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspectos como a qualidade de experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências deve permitir a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistado

tador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspectos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de comunicação, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesses. É avaliada segundo níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

ou,

$$OF = AC (35\%) + EAC (35\%) + EPS (30\%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.4 — Cada um dos métodos de selecção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios e, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

9.5 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.7 — Consideram-se excluídos da ordenação final os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9, 5 valores.

10 — Constituição dos júris:

10.1 — Referência A:

Presidente: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, técnica superior (Ciências Sociais) do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

1.º João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Patrícia Isabel dos Santos Casimiro, técnica superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

1.º Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz.

2.º Carlos Manuel Cunha Pereira Martins Barão, Técnico Superior (Comunicação Social) do Município de Reguengos de Monsaraz.

10.2 — Referência B:

Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

1.º Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia) do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

1.º João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz.

2.º Ana Margarida Paixão Ferreira, técnica superior (Arquitectura Paisagista) do Município de Reguengos de Monsaraz.

10.3 — Referência C:

Presidente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais efectivos:

1.º Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia) do Município de Reguengos de Monsaraz.

Vogais suplentes:

1.º Rute Paula Quintas Sereto Murteira, técnica superior (Gestão de Empresas) do Município de Reguengos de Monsaraz.

2.º João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz.

11 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente e é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada no sítio da internet do município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município e disponibilizada no sítio da internet do município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

14 — Os procedimentos concursais farão cumprir o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste município e não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento, conforme informação extraída das FAQ'S da DGAEP e do ofício n.º 218/DRSP/2009, enviado por esta entidade à autarquia em 26/3/2009.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, no sítio na internet do município e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, por extracto em jornal de expansão nacional.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto.

303548079

Aviso n.º 16218/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 9.º do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e em consonância com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que na reunião da Câmara Municipal de 14 de Julho de 2010, foi deliberada a abertura de procedimentos concursais comuns, com vista ao estabelecimento de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2010:

Referência A: Carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Física e Desporto) — 1 posto de trabalho;

Referência B: Carreira e categoria de Técnico Superior (Arquitectura Paisagista) — 1 posto de trabalho;

Referência C: Carreira e categoria de Técnico Superior (Direito) — 1 posto de trabalho.

1 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior (todas as Referências) e, ainda, conforme deliberação do órgão executivo que determinou a abertura do concurso e o Regulamento da Organização dos Serviços